



Conselho de Gestão

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 02 – CONSELHO DE GESTÃO

Data:
22/01/25

Em aditamento ao Despacho n.º 1 do Conselho de Gestão, e tendo por base não ter existido qualquer alteração à deliberação do Conselho Geral, o Conselho de Gestão deliberou manter os valores e regras de cálculo de propinas para o ano letivo 2025/2026, de acordo com as regras aplicadas no ano letivo anterior. Assim sendo, e de acordo com a deliberação do Conselho Geral e tendo em consideração o previsto no Artigo 196 da Lei do Orçamento de Estado para 2025, de 31 de dezembro. Contudo e como no momento do Despacho n.º1, não estavam previstos ainda a abertura dos seguintes cursos, informa-se que **o valor das propinas no ano letivo 2025/2026, mantém-se também para os cursos agora identificados.**

1 – A propina anual dos Cursos de Mestrado tem os valores seguidamente apresentados podendo ser pagas em 10 prestações (Nota*):

Enfermagem de Saúde Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Familiar - 1500 euros;
Enfermagem de Saúde Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública - 1500 euros;

2 – A propina do Cursos de Pós-graduação tem os valores seguidamente apresentados podendo ser pagas em 5 prestações:

Em Enfermagem Gerontogeriatrícia - 650 euros;

Nota*: A propina anual dos Cursos de Mestrado e Pós-Graduações pode ser paga no ato da matrícula, podendo ainda ser paga, por opção do aluno, em 10 prestações mensais.
A propina relativa ao 2º ano dos cursos de mestrado, e quando neste exista só um semestre será de metade do valor da propina anual.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos Serviços, Associação de Estudantes e Estudantes.

O Presidente,

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral